



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ: 29.685.087/0001-60**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Ofício nº 055/ 2023 SEMED

Peixe-Boi (PA), 22 de maio de 2023.

*Ao Excelentíssimo*

*Prefeito Municipal*

*Sr. João Pereira da Silva Neto*

Assunto: Solicitação de Compras

Excelentíssimo Prefeito Municipal, venho através deste solicitar abertura de novo processo administrativo que visa o Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Merenda Escolar para atender as atividades da Secretaria Municipal de Educação.

O novo processo de faz necessário, uma vez que o processo que se encontra em vigência (planejado e realizado com base nos alunos de 2022), não atendeu as necessidades da Rede de Ensino para a o ano letivo de 2023, pois, houve um aumento considerável de alunos na rede comparado ao ano de 2022, devido a implantação do **Ensino Integral no Município**, o que trouxe um acréscimo de mais de 200 alunos, conforme justificativa da divisão de alimentação escolar em anexo.

Cordialmente,

**Leise Vieira de Mesquita**  
**Secretária Municipal de Educação**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ: 29.685.087/0001-60**

**PEDIDO DE GERAÇÃO DE DESPESAS – PGD**

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO

- ( X ) AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO  
( ) AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE  
( ) EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E/OU OBRAS

DATA: 22/ 05/2023

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ÓRGÃO: 10 – Secretaria de Educação  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO  
PROGRAMA: em anexo  
NATUREZA DE DESPESA:

FONTE:  
( ) Recursos Próprios  
( ) Programas  
( ) Convênios

**VALOR ESTIMADO:**

| ITEM | DESCRIÇÃO DETALHADA               | UNID. | QUANT. |
|------|-----------------------------------|-------|--------|
| 01   | Ver Termo de Referência em Anexo. |       |        |

**JUSTIFICATIVA:**

O atendimento a alimentação escolar aos alunos da educação básica é um direito garantido pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), desta maneira, torna-se fundamental a aquisição de gêneros alimentícios variados e adequados que contribuam para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos, melhorando o rendimento escolar e a qualidade de vida deste público. Serão atendidos pelo PNAE os alunos matriculados na educação básica da rede pública municipal (creches, educação infantil, ensino fundamental, ensino médio, EJA, além dos atendidos pelo programa Mais Educação e alunos do Atendimento Educacional Especializado-AEE) e agora os alunos do Ensino Integral (implantado em 2023). A aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar apoia o desenvolvimento sustentável, contribui com o fortalecimento da agricultura familiar incentivando os empreendedores familiares locais a produzirem em grande escala e com melhor qualidade.

**ASSINATURA DO REQUISITANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**Leise Vieira de Mesquita**  
**Secretária Municipal de Educação**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ: 29.685.087/0001-60**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1- OBJETO:**

Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Generos alimentícios da Merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação conforme descrições e especificações apresentadas no Anexo II deste documento.

**2 – JUSTIFICATIVA.**

Faz- se necessário novo procedimento administrativo para a aquisição de merenda escolar para compor a merenda do ano de 2023, uma vez que o processo em vigência não todas atende as necessidades da Rde Municipal de Ensino, devido a Implantação no ano de 2023 do Ensino Integral do Município, o que trouxe um acréscimo de mais 200 alunos.

O atendimento a alimentação escolar aos alunos da educação básica é um direito garantido pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), desta maneira, torna-se fundamental a aquisição de gêneros alimentícios variados e adequados que contribuam para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos, melhorando o rendimento escolar e a qualidade de vida deste público. Serão atendidos pelo PNAE os alunos matriculados na educação básica da rede pública municipal (creches, educação infantil, ensino fundamental, ensino médio, EJA, além dos atendidos pelo programa Mais Educação e alunos do Atendimento Educacional Especializado-AEE). Assim, a aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar apoia o desenvolvimento sustentável, contribui com o fortalecimento da agricultura familiar incentivando os empreendedores familiares locais a produzirem em grande escala e com melhor qualidade.

**3 – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE DOS MATERIAIS.**

| ITEM | GÊNEROS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | QUANT ANUAL (Kg/L) | EMBALAGEM                                                                                                                              |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | <b>AÇÚCAR TRITURADO:</b> CONTENDO SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. VALOR CALÓRICO 20KCAL E CARBOIDRATOS 5,0G. DEVEM ESTAR DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR NO PAÍS ANVISA/MS. VALIDADE: O PRODUTO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 120 DIAS ANTERIORES A DATA DE ENTREGA. | <b>6000kg</b>      | EMBALAGEM PRIMÁRIA: PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA RESISTENTE COM 01 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA – FARDO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÉ 30 KG. |
| 02   | <b>ALHO IN NATURA:</b> APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO E MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>800kg</b>       | EMBALAGEM PRIMÁRIA: TOUCA ATÓXICA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELAO.                                                             |
| 03   | <b>ARROZ PARBOILIZADO TIPO I:</b> 1º QUALIDADE (TIPO 01), BENEFICIADO, POLIDO, LONGO FINO, GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE PARASITAS, MOFO, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, MATÉRIAS TERROSAS E OUTROS.                                                                                                                                                                                          | <b>10000kg</b>     | EMBALAGEM: PRIMÁRIA PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA RESISTENTE COM 01 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA – FARDO                                  |



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ: 29.685.087/0001-60**



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |                                                                                                                                                                                                                             |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    | SUBGRUPO: PARBOILIZADO POLIDO; CLASSE: LONGO FINO. PRODUTO 100% NATURAL. VALOR ENERGÉTICO 173 KCAL, CARBOIDRATOS 39G, PROTEÍNAS 3,2G GORDURAS TOTAIS 0,6G, GORDURA SATURADA 0,3G, GORDURA TRANS 0G, GORDURA MONOINSATURADA 0G, GORDURA POLIINSATURADA 0G, COLESTEROL 0MG, FIBRA ALIMENTAR TOTAL 0,6G E SÓDIO 0MG. DEVEM ESTAR DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR NO PAÍS ANVISA/MS. VALIDADE: O PRODUTO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 120 DIAS ANTERIORES À DATA DE ENTREGA.                                                                                                                                                   |        | PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÉ 30 KG.                                                                                                                                                                                            |
| 04 | <b>ARROZ TIPO 2:</b> 1º QUALIDADE (TIPO 02), BENEFICIADO, ISENTO DE PARASITAS, MOFO, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, MATÉRIAS TERROSAS E OUTROS. SUBGRUPO: PARBOILIZADO POLIDO. PRODUTO 100% NATURAL. VALOR ENERGÉTICO 173 KCAL, CARBOIDRATOS 39G, PROTEÍNAS 3,2G GORDURAS TOTAIS 0,6G, GORDURA SATURADA 0,3G, GORDURA TRANS 0G, GORDURA MONOINSATURADA 0G, GORDURA POLIINSATURADA 0G, COLESTEROL 0MG, FIBRA ALIMENTAR TOTAL 0,6G E SÓDIO 0MG. DEVEM ESTAR DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR NO PAÍS ANVISA/MS. VALIDADE: O PRODUTO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 120 DIAS ANTERIORES À DATA DE ENTREGA.               | 500Kg  | EMBALAGEM: PRIMÁRIA PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA RESISTENTE COM 01 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA – FARDO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÉ 30 KG.                                                                                      |
| 05 | <b>AZEITE DE DENDE:</b> DEVEM ESTAR DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR NO PAÍS ANVISA/MS. VALIDADE: O PRODUTO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 120 DIAS ANTERIORES À DATA DE ENTREGA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 500L   | EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PET<br>EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO ATÉ 20 UNIDADES.                                                                                                                                        |
| 06 | <b>CARNE BOVINA MOIDA:</b> CONGELADA OBTIDA DE MASSAS MUSCULARES, RECORTES DE DESOSSA DE CORTES DIANTEIRO. CONTENDO NO MÁXIMO 15% DE GORDURA. DEVE APRESENTAR-SE COM APARÊNCIA PRÓPRIA, SABOR PRÓPRIO, COR VEMELHO BRILHANTE SEM MANCHAS ESVERDIADAS E ODOR CARACTERÍSTICO. DURANTE O PROCESSAMENTO, DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELEIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, CARTILAGEM E APONEUROSSES), COM ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO (VALIDADE, PESO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM) EM CADA EMBALAGEM. DEVEM ESTAR DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. VALIDADE: O PRODUTO DEVE CONTER DATA | 8000kg | EMBALAGEM PRIMÁRIA: INDIVIDUAL DE 500G A VÁCUO EM SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO LISO, ATÓXICO C/ RÓTULO INTERNO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO DE CAPACIDADE ATÉ 15 KG. MANTIDA SOB CONGELAMENTO A -18°C |



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ: 29.685.087/0001-60**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |                                                                                                                                        |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    | DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS ANTERIORES À DATA DE ENTREGA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |                                                                                                                                        |
| 07 | <b>COLORIFICO:</b> CONTENDO SEMOLINA DE MILHO, SEMENTE DE URUCUM MOÍDA, SAL REFINADO E AZEITE DE DENDÊ, ISENTO DE PARASITAS, MOFO, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, MATÉRIAS TERROSAS E OUTROS. VALOR CALÓRICO 17 KCAL, CARBOIDRATOS 3,9G, PROTEÍNAS 0G, GORDURAS TOTAIS 0G, GORDURAS SATURADAS 0G, GORDURAS TRANS 0G, FIBRA ALIMENTAR 0,7G E SÓDIO 370MG. DEVEM ESTAR DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR NO PAÍS ANVISA/MS. VALIDADE: O PRODUTO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 120 DIAS ANTERIORES À DATA DE ENTREGA. | 300kg   | EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE DE ATÉ 100G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDO PLÁSTICO DE ATÉ 100 UNIDADES.                                      |
| 08 | <b>FARINHA DE TRIGO:</b> DEVEM ESTAR DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR NO PAÍS ANVISA/MS. VALIDADE: O PRODUTO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 120 DIAS ANTERIORES À DATA DE ENTREGA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 800kg   | EMBALAGEM: PRIMÁRIA PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA RESISTENTE COM 01 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA – FARDO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÉ 30 KG  |
| 09 | <b>FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1:</b> CONTENDO EM 30G DO PRODUTO VALOR ENERGÉTICO DE 100KCAL; CARBOIDRATOS 16G; PROTEÍNAS 7G; GORDURAS TOTAIS 0G; COLESTEROL 0G; FIBRA ALIMENTAR 8G; CÁLCIO 31MG; FERRO 2MG; SÓDIO 0MG<br>DEVEM ESTAR DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR NO PAÍS ANVISA/MS. VALIDADE: O PRODUTO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 120 DIAS ANTERIORES À DATA DE ENTREGA.                                                                                                                                            | 1000kg  | EMBALAGEM: PRIMÁRIA PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA RESISTENTE COM 01 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA – FARDO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÉ 30 KG. |
| 10 | <b>LEITE EM PÓ INTEGRAL:</b> DEVE APRESENTAR COR, SABOR, ODORE, CARACTERÍSTICO. DEVEM ESTAR DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR NO PAÍS ANVISA/MS. VALIDADE: O PRODUTO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 120 DIAS ANTERIORES À DATA DE ENTREGA.                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 4500 kg | EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA 500G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA.                    |
| 11 | <b>MACARRÃO CONCHINHA MÉDIA:</b> A MASSA DE TRIGO E SOJA LEVA EM SUA FORMULAÇÃO 80% SÊMOLA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, 20% PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, CORANTE URUCUM E CÚRCUMA E ÁGUA. UMIDADE MÁXIMA 13%, PROTEÍNAS 15G%, CARBOIDRATOS 76G%, LIPÍDIOS 1G%, FIBRA ALIMENTAR 4G%, CÁLCIO 44MG%, FERRO 5MG% E COLESTEROL 0%. DEVEM ESTAR DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR NO PAÍS ANVISA/MS.                                                                                                                  | 1000kg  | EMBALAGEM PRIMÁRIA: PLÁSTICOS, ATÓXICO/UNIDADE DE 500 GRAMAS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÉ 10KG.              |



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ: 29.685.087/0001-60**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |                                                                                                                                         |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    | VALIDADE: O PRODUTO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 120 DIAS ANTERIORES À DATA DE ENTREGA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |                                                                                                                                         |
| 12 | <b>MACARRÃO PARAFUSO:</b> A MASSA DE TRIGO E SOJA LEVA EM SUA FORMULAÇÃO 80% SÊMOLA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, 20% PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, CORANTE URUCUM E CÚRCUMA E ÁGUA. UMIDADE MÁXIMA 13%, PROTEÍNAS 15G%, CARBOIDRATOS 76G%, LIPÍDIOS 1G%, FIBRA ALIMENTAR 4G%, CÁLCIO 44MG%, FERRO 5MG% E COLESTEROL 0%. DEVEM ESTAR DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR NO PAÍS ANVISA/MS. VALIDADE: O PRODUTO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 120 DIAS ANTERIORES À DATA DE ENTREGA. | 1000kg  | EMBALAGEM PRIMÁRIA: PLÁSTICOS, ATÓXICO/UNIDADE DE 500 GRAMAS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÉ 10KG.               |
| 13 | <b>MACARRÃO TIPO ESPAGUETE:</b> INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO E CORANTE NATURAL DE URUCUM. CONTEM GLUTEM EM 100G APRESENTA CARBOIDRATO 79G; PROTEINA 10G; GORDURAS TOTAIS 0G; SÓDIO 0MG. DEVEM ESTAR DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR NO PAÍS ANVISA/MS. VALIDADE: O PRODUTO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 120 DIAS ANTERIORES À DATA DE ENTREGA.                                                                                                            | 2000kg  | EMBALAGEM PRIMARIA: SACO DE POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA 500G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA.                     |
| 14 | <b>MAÇÃ IN NATURA:</b> APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO ADEQUADO E MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 1500 KG | BASQUETAS, LIMPAS E HIGIENIZADA OU SACAS DE NAYLON ATE 10KG                                                                             |
| 15 | <b>MILHO BRANCO:</b> TIPO 1, CLASSE BRANCA, CATEGORIA MISTURADA, ISENTO DE PARASITAS, MOFO, ODORES ESTRANHOS, SUBSTANCIAS NOCIVAS, MATÉRIAS TERROSAS E OUTROS. VALOR CALÓRICO 21 KCAL, CARBOIDRATOS 3,8G, PROTEÍNAS 0G, GORDURAS TOTAIS 0G, GORDURAS SATURADAS 0,3G, GORDURAS TRANS 0G, FIBRA ALIMENTAR 0G E SÓDIO 6,5MG. DEVEM ESTAR DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR NO PAÍS ANVISA/MS. VALIDADE: O PRODUTO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 120 DIAS ANTERIORES À DATA DE ENTREGA.                 | 500kg   | EMBALAGEM PRIMÁRIA: PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA RESISTENTE DE ATÉ 500 G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÉ 10KG. |
| 16 | <b>MILHO PARA PIPOCA:</b> CARACTERÍSTICA: MILHO PARA PIPOCA. GRUPO/CATEGORIA: DURO; CLASSE: AMARELO; TIPO: 1(UM). DEVEM ESTAR DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR NO PAÍS ANVISA/MS. VALIDADE: O PRODUTO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 120 DIAS ANTERIORES À DATA DE ENTREGA.                                                                                                                                                                                                                         | 600kg   | EMBALAGEM PRIMARIA: SACO DE POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA 500G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA.                     |



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CNPJ: 29.685.087/0001-60**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        |                                                                                                                                                                                                                              |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 17 | <b>ÓLEO DE SOJA REFINADO:</b> ALIMENTÍCIO, PRODUTO REFINADO E DE ACORDO COM OS PADRÕES LEGAIS. VALOR ENERGÉTICO 108KCAL, CARBOIDRATOS 0G, PROTEÍNAS 0G, GORDURAS TOTAIS 12G, GORDURAS SATURADAS 1,8G, GORDURAS TRANS 0G, GORDURAS MONOINSATURADAS 2,8G, GORDURAS POLI-INSATURADAS 7,3G, COLESTEROL 0 MG, FIBRA ALIMENTAR 0G, SÓDIO 0MG E VITAMINA E 3,1MG. DEVEM ESTAR DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR NO PAÍS ANVISA/MS.<br>VALIDADE: O PRODUTO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 120 DIAS ANTERIORES À DATA DE ENTREGA.                                                 | 1000L  | EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PET DE ATÉ 900 ML.<br>EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO ATÉ 20 UNIDADES.                                                                                                                          |
| 18 | <b>PEITO DE FRANGO:</b> CARNE DE FRANGO TIPO PEITO CONGELADO, NÃO TEMPERADO COM PELE, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 4%. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. COM ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO (VALIDADE, PESO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM) EM CADA EMBALAGEM. DEVEM ESTAR DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. VALIDADE: O PRODUTO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS ANTERIORES À DATA DE ENTREGA. | 8000KG | EMBALAGEM PRIMÁRIA: INDIVIDUAL A VÁCUO EM SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO LISO, ATÓXICO C/ ROTULO INTERNO, DE 1 KG/MANTIDA SOB CONGELAMENTO A -18°C. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO DE CAPACIDADE ATÉ 20 KG. |
| 19 | <b>SAL:</b> REFINADO IODADO, BENEFICIADO E ISENTO DE SAIS DE CÁLCIO E MAGNÉSIO, IMPUREZAS ORGÂNICAS, AREIAS E FRAGMENTOS DE CONCHAS. PRODUZIDO E EMBALADO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. SÓDIO 390MG E IODO 20UG A 40UG. DEVEM ESTAR DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR NO PAÍS ANVISA/MS. VALIDADE: O PRODUTO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 120 DIAS ANTERIORES À DATA DE ENTREGA.                                                                                                                                                                           | 500 Kg | EMBALAGEM PRIMÁRIA DE ATÉ 1 KG.<br>EMBALAGEM SECUNDÁRIA: PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÉ 30 KG.                                                                                                                                    |
| 20 | <b>TUCUPI:</b> PRODUTO ACONDICIONADO EM GARRAFA PLÁSTICA DE 02 LITROS. A EMBALAGEM DEVERÁ MANTER AS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DO PRODUTO E SER RESISTENTE AO MANUSEIO E TRANSPORTE. NÃO DEVERÃO CONTER SUJIDADES, PARASITAS, FRAGMENTOS DE INSETOS E PEDAÇOS DAS PARTES DO VEGETAL. NÃO SERÃO ACEITOS O USO DE CORANTES E REALÇADORES DE SABOR, EMULSIFICANTES, ESPESANTES E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE                                                                                                                                                                                                        | 500L   | EMBALAGEM PRIMÁRIA: GARRAFA PET COM UNIDADE ATÉ 1000 ML.<br>EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO.                                                                                                                          |



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ: 29.685.087/0001-60**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    | DIMINUAM A TENSÃO INTERFACIAL ENTRE AS DUAS FASES, ALTERANDO A COMPOSIÇÃO ORIGINAL DO TUCUPI. VALIDADE DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS DATA DE ENTREGA. DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                                                                                                                                                           |         |                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 21 | <b>VINAGRE (FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL):</b> PRODUTO TRANSLÚCIDO E DE COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO. VALOR ENERGÉTICO 3KCAL, CARBOIDRATOS 0,028G, PROTEÍNAS 0,6G, GORDURAS TOTAIS 0G, GORDURAS SATURADAS 0G, GORDURAS TRANS 0G, FIBRAS 0G E SÓDIO 0G. DEVEM ESTAR DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR NO PAÍS ANVISA/MS. VALIDADE: O PRODUTO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 120 DIAS ANTERIORES À DATA DE ENTREGA. | 800 L   | EMBALAGEM PRIMÁRIA: GARRAFA PET COM UNIDADE ATÉ 1000 ML. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO ATÉ 10.000 ML.                                                                                                                                                            |
| 22 | <b>FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO:</b> TIPO 1: PRODUTO COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PARA CONSUMO, OBTIDA ATRAVÉS DA MOAGEM DO TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E FERMENTO QUÍMICO. DEVE APRESENTAR COR BRANCA, ESTAR ISENTA DE UMIDADE OU IMPUREZAS.                                                                                                                                                                                 | 2000 KG | EMBALAGEM: PRIMÁRIA PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA RESISTENTE COM 01 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA – FARDOS PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÉ 30 KG.                                                                                                                                   |
| 23 | <b>FLOCÃO DE MILHO:</b> FLOCOS DE MILHO PRÉ COZIDO, TIPO FLOCÃO AMARELO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE 500G, SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, TAMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM FARDOS LACRADOS.                                               | 1000 KG | A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, Nº DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. |
| 24 | <b>LEITE EM PÓ INTEGRAL, SEM LACTOSE:</b> ENZIMA LACTASE, VITAMINAS (A, D E C) E MINERAIS (FERRO E ZINCO) E ESTABILIZANTE TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO E CITRATO DE SÓDIO, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN.                                                                                                                                                                                                                 | 500 KG  | EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA 200G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA OU SACO DE PAPELÃO                                                                                                                                                          |
| 25 | <b>MARGARINA COMUM C/ SAL:</b> EMULSÃO PLÁSTICA OU FLUIDA, HOMOGÊNEA, UNIFORME; COR AMARELA OU BRANCA AMARELADA, HOMOGÊNEA, NORMAL. ODOR: CARACTERÍSTICA OU DE ACORDO COM OS INGREDIENTES DE SUA COMPOSIÇÃO NORMAL.                                                                                                                                                                                                                                     | 2000 KG | A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR: DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, REGISTRO DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA SIF/DIPOA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE                                                                                                                                   |



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ: 29.685.087/0001-60**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                 | 250 G E/OU 500G.<br>EMBALAGEM SECUNDARIA<br>DE PAPELÃO COM ATÉ 06<br>KG; VALIDADE NÃO<br>INFERIOR A 180 DIAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 26 | <b>OVO DE GALINHA, BRANCO, CLASSE A:</b> O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RIISPOA/M.A, RESOLUÇÃO Nº 5 DE 05/07/91 CIPOA/MA, A QUAL ESTABELECE: SER DE GALINHA; BRANCO; ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS, SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, COR, ODOR E SABOR ANORMAIS. SER DO TIPO MÉDIO, PESANDO NO MÍNIMO 50 (CINQUENTA) GRAMAS POR UNIDADE, PROVENIENTE DE AVICULTOR COM INSPEÇÃO OFICIAL, NÃO APRESENTAR TRINCOS E QUEBRADURAS NA CASCA. | <b>40000 KG</b> | DEVE ESTAR<br>ACONDICIONADO EM<br>EMBALAGEM PRIMÁRIA DE<br>BANDEJAS DE PAPELÃO<br>FORTE, COM DIVISÕES<br>CELULARES PARA 30<br>UNIDADES, PROTEGIDOS<br>POR FILME DE PVC<br>CONTENDO DATA DE<br>EMBALAGEM E VALIDADE,<br>CARIMBO DO SIF E NOME<br>DO PRODUTOR, PODENDO<br>SER TRANSPORTADO EM<br>CAIXAS DE PAPELÃO<br>REFORÇADAS CONTENDO<br>NO MÍNIMO 10 BANDEJAS.<br>O TRANSPORTE DEVERÁ<br>SER REALIZADO EM<br>VEÍCULO FECHADO E<br>REFRIGERADO, MANTENDO<br>A TEMPERATURA ENTRE 04<br>E 10°C, DE ACORDO COM A<br>LEGISLAÇÃO VIGENTE.<br>DEVERÁ ATENDER OS<br>PADRÕES<br>MICROBIOLÓGICOS DA RDC<br>Nº 12, DE 02/01/01 DA<br>ANVISA, E RESOLUÇÃO<br>RDC<br>Nº35 DE 17/06/09. |

#### **4- ENTREGA DO OBJETO**

4.1 - O objeto deste instrumento será executado pela CONTRATADA de acordo com seus próprios métodos e padrões, baseados em práticas profissionais corretas e atendidos, sempre e previamente, todos os requisitos e especificações técnicas fornecidas pela CONTRATANTE as observando a CONTRATADA as melhores normas aplicáveis e ainda a observação, sempre que possível, das normas, regulamentos, diretrizes e proposições e planos de qualidades envolvidas da concretização do objeto contratual.

4.1 A CONTRATADA manter-se-á à disposição da CONTRATANTE, durante todo o tempo necessário à execução deste instrumento.

4.2 A CONTRATADA obriga-se a desenvolver o fornecimento, objeto deste contrato, com pessoal adequado e capacitado, em todos os níveis de trabalho, obedecendo rigorosamente o estabelecido na proposta que integra rigorosamente o contrato.

#### **5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1 Executar fielmente o fornecimento de acordo com as cláusulas e condições do Contrato e seus

Av. João Gomes Pedrosa, nº 500 – Centro, Peixe-Boi – Pará – Brasil – CEP: 68.734-000



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ: 29.685.087/0001-60**

Anexos, e em rigorosa observância às normas e procedimentos técnicos do contrato a ser celebrado, bem como de conformidade com a legislação geral e específica vigente; e tudo mais que necessário for a perfeita aquisição dos Pneus e Câmaras para automoveis diversos, ainda que não expressamente mencionados.

- 5.2 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões nos limites estabelecidos no artigo 65 parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93.
- 5.3 Arcar com todas as despesas do seu pessoal, respondendo pelos encargos fiscais, tributários, trabalhistas, previdenciários e securitários, resultante da execução do presente contrato, inclusive instalações e quaisquer insumos e meios utilizados para execução do fornecimento, bem assim os custos de seguros, além dos tributos incidentes ou decorrentes do contrato.
- 5.4 Permitir a CONTRATANTE o permanente acompanhamento da execução do presente contrato, sob pena de rescisão contratual.
- 5.5 Indicar nos termos do artigo 68, da Lei Federal nº 8.666/93, em até 5 (cinco) dias úteis da assinatura deste instrumento, o seu representante pela comunicação com a Prefeitura Municipal de Peixe-Boi.

**6 - RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 6.1 O objeto da presente contratação, deverá ser fornecido em no máximo 10 (dez) dias da Emissão da Ordem de Fornecimento.
- 6.2 A contratante fiscalizará o produto da contratada a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observado as cláusulas do contrato.
- 6.3 Os Itens solicitados, e após emissão do termo de aceitação por parte do fiscal do contrato deverá ser emitida a respectiva nota fiscal eletrônica, que deverá conter a descrição do item, quantidade, preços unitários e totais em conformidade com a requisição de compra.
- 6.4 O número do cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ indicado no documento da proposta de preço e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.
- 6.5 O objeto da presente licitação, quando da entrega, será recebido provisoriamente, mediante a emissão de termo de recebimento provisório e definitivamente após os devidos testes, mediante Termo de recebimento definitivo, que será expedido em até 05 (cinco) dias úteis, onde indicara o atendimento a especificação contratada, não eximindo a licitante de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos bens adquiridos.
- 6.6 Constatada a irregularidade no objeto, a Prefeitura Municipal de dePeixe-Boi poderá rejeita-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição imediatamente para que não traga prejuízos para o evento, ou logo será rescindindo a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- 6.7 Será nomeado um servidor para fiscalização do cumprimento do objeto dessa contratação, sem de qualquer forma restringir a plenitude da responsabilidade da contratada pela qualidade do fornecimento.

**7 - DO PAGAMENTO**

- 7.1 Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará para o órgão requisitante respectiva nota fiscal/ fatura.
- 7.2 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação pela CONTRATADA do respectivo documento fiscal de cobrança (nota fiscal/ fatura de serviços), referente



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ: 29.685.087/0001-60**

a cada produto do contrato, nos termos do anexo I – Planilha de quantitativo anexo ao contrato.

7.3 A nota fiscal/ fatura deverá vir descrita em seu histórico o número do contrato, e também o número da Ordem de Fornecimento, que seguirão descritos para o contratado na Ordem de Fornecimento. As Notas fiscais/ faturas que apresentarem imperfeições serão devolvidas a contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo que trata o subitem 2 deste item começara a fluir a partir da data da nota fiscal/fatura, sem incorreção.

7.4 A discriminação dos valores dos produtos deverá ser produzida na nota fiscal/fatura apresentada para efeito de pagamento.

7.5 O pagamento dos produtos fornecido será efetuado pela Secretaria Municipal requisitante, mediante a apresentação pela CONTRATADA, de prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão Conjunta), Estadual (Tributário e Não Tributária) e Municipal do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei.

a.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Conjunta Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

a.2) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, as certidões emitidas pela Secretaria de Estado da Fazenda, sendo as negativas de Natureza Tributária e a de Natureza Não Tributária emitidas no site da SEFA – Secretaria de Estado da Fazenda, emitidas pelo site ([WWW.app.sefa.pa.gov.br](http://WWW.app.sefa.pa.gov.br)), ou outro do domicílio do contratado.

a.3) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, a certidão negativa de débito municipal emitida na sede da licitante.

b) prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pelo site da Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, emitido no site ([WWW.caixa.gov.br](http://WWW.caixa.gov.br)).

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo site ([www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br)).

7.6 A contratante fica autorizada a reter o pagamento referente aos produtos fornecidos até que a contratada apresente os comprovantes de regularidade, incidentes sobre o mês anterior.

7.7 A recusa da contratada em recolher os encargos acima citados autoriza a rescisão unilateral do contrato, bem como retenção dos valores devidos a título de encargos e impostos e a contratada não terá direito a qualquer tipo de indenização, ficando ainda sujeita as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

7.8 Pela aquisição dos produtos, a CONTRATANTE se compromete a pagar a CONTRATADA a importância negociada no certame, respeitando o valor máximo exposto na tabela acima.

7.9 Os preços incluem todos os impostos, taxas, contribuições, encargos e outros custos incidentes sobre a venda dos produtos, sendo de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, o seu recolhimento e absorção.

## **8 – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

8.1 As despesas decorrentes deste Contrato correrão, à conta da dotação orçamentária do exercício do ano vigente: Exercício 2023 - ÓRGÃO.....:– DA VIGÊNCIA DOS CONTRATOS

## **9 DA VIGENCIA DOS CONTRATOS**

Av. João Gomes Pedrosa, nº 500 – Centro, Peixe-Boi – Pará – Brasil – CEP: 68.734-000



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CNPJ: 29.685.087/0001-60**

9.1 O(s) Contrato(s) terá(ão) vigência de 12 (doze) meses, respeitando as disposições da Lei 8.666/93.

**10 – DAS PENALIDADES**

10.1 Se a CONTRATADA descumprir o objeto contratual, no todo ou em partes, bem como se ocorre atraso injustificado na sua execução, a Administração, a seu critério, e observadas as exigências legais, reserva-se o direito de aplicar as penalidades previstas na legislação vigente, sem prejuízo da rescisão contratual, aplicando conforme o caso as seguintes penas:

a) Advertência

b) Multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia, na entrega do objeto, incidente sobre o valor total da fatura, contado a partir da solicitação de entrega do bem encaminhado pela Administração;

c) Multa de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor do fornecimento, quando decorridos 30 dias, ou mais de atraso;

d) Suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a cinco anos, bem como aplicação de multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor total do fornecimento, em caso de recusa em assinar o contrato ou em retirada da nota de empenho;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição prevista no item anterior, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que publicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de sanção aplicada.

10.2 Se o licitante fornecedor não recolher o valor da multa que por ventura lhe foi aplicada, com amparo na letra “a” do item anterior, dentro de cinco dias a contar da data da intimação, a respectiva importância será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratório de 1% (um por cento) ao mês, até o limite de 30% (trinta por cento).

10.3 Poderão ainda ser aplicado as penas de advertências ou suspensão temporária de participação e impedimento de contratar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da lei federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002

10.4 O valor da multa poderá, após imposição, ser descontado de pagamento eventualmente devido à CONTRATADA, podendo ainda não havendo crédito a ser cobrado amigavelmente, após regular notificação ou judicialmente na forma da lei, a critério da contratante.

10.5 As sanções são autônomas e a aplicação de uma, não exclui a outra.

10.6 As multas não têm caráter compensatório e por consequência, o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar a CONTRATANTE.

10.7 As multas serão corrigidas monetariamente pela variação de índice oficial até a data de seu recolhimento.

10.8 A aplicação das sanções será precedida de procedimento em que se garante ampla defesa à CONTRATADA, cabendo ainda o direito de interposição de recurso na forma prevista no artigo



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CNPJ: 29.685.087/0001-60**

109 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94.

**11 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 Todos os aditivos e alterações a este instrumento deverá ser mutualmente acordado, por escrito e assinado pelos representantes legais devidamente nomeados ou eleitos.

11.2 O presente contrato sujeita-se a alteração unilateral ou por acordo entre as partes, nas hipóteses previstas nos artigos 57, § 1º e 65 da Lei Federal nº 8.666/93, alteradas pela Lei nº 9.648/98.

11.3 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição dos produtos, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o artigo 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

11.4 A abstenção pelas partes contratantes de qualquer direito ou faculdade que lhe assistam pelo presente instrumento, não implicará novação ou renúncia dos direitos ou faculdades nele previstos, que poderão ser exercidos a qualquer momento.

11.5 Todas as decisões resultantes de reuniões realizadas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA deverão ser reduzidas a termo expresso (ata, ofício correspondência, fac-símile, e-mail, etc.).

*Leise Vieira de Mesquita*  
*Secretária Municipal de Educação*